



: - PORTARIA N.º 129, DE 15 DE ABRIL DE 2.024 - :

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 153, da Lei Complementar nº 007, de 10 de dezembro de 2004, conceder aos servidores abaixo especificados, férias regulamentares, a saber:

- **ELAINE CARDOSO**, coordenador pedagógico, 15 (Quinze) dias, a partir de 01 de Abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024;
- **EVERTON CAMACHO**, Fiscal, 10 (dez) dias, a partir de 19 de Março de 2024, referente ao período aquisitivo de 21 de Agosto de 2022 a 20 de Agosto de 2023;
- **PAULO RICARDO CARREIRO TOLEDO**, Medico plantonista Ortopedista I, 15 (quinze) dias, a partir de 15 de Abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 30 de Abril de 2022 a 29 de Abril de 2023;
- **ROBSON JEFFERSON CATALANO**, Medico Plantonista I, 15 (quinze) dias, a partir de 29 de Abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 16 de Outubro de 2019 a 15 de Outubro de 2020;
- **RUI AFONSO BASSANI**, Medico Plantonista I, 15 (quinze) dias, a partir de 22 de Março de 2024, referente ao período aquisitivo de 21 de Novembro de 2021 a 20 de Novembro de 2022;
- **VALDIR GONZALES SANCHES**, Técnico em Imobilizações Ortopédicas, 15 (quinze) dias, a partir de 14 de Fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 06 de Novembro de 2021 a 05 de Novembro de 2022;
- **VANDERLEI DO PRADO**, Escriturário, 15 (quinze) dias, a partir de 16 de Abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 24 de Agosto de 2021 a 23 de Agosto de 2022.

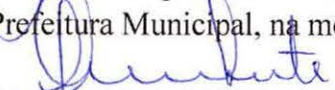
Artigo 2º - As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 15 de abril de 2.024, 60º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos